

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização da tradicional FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE ILICÍNEA, nos dias 18,19,20 e 21 de Julho de 2024, com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, mão de obra, iluminação de todo o local do evento, sonorização, barracas, banheiros químicos, segurança, shows de banda, companhia de rodeio e praça de alimentação, conforme a requisição da secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ilicínea e especificações constantes deste termo.

1.1 – O evento realizar-se-á nos dias 18,19,20 e 21 de Julho de 2024, a ser realizado no Centro de Eventos Rodolfo Bernardes Ferreira, Ilicínea – Minas Gerais.

1.2- A portaria do Local destinado para realização do evento deverá ser aberta ao publico no dia 21 de Julho de 2024 com entrada franca, e nos dias 18,19,20 de Julho de 2024 a bilheteria ficará a cargo da contratada, podendo haver cobrança de ingressos, respeitadas, ainda, as situações em que a legislação exija a cobrança de meia entrada.

1.3- A licitante vencedora deverá arcar com todas as premiações a serem entregues aos peões vencedores das montarias.

1.4- As contratações e pagamentos de bandas/artistas que irão se apresentar nas noites dos dias 18,19,20 e 21 de Julho de 2024 também será de responsabilidade da licitante vencedora, sendo que a mesma deverá apresentar na sua proposta o nome das bandas/artistas que irão apresentar em cada um dos dias do Rodeio, levando em consideração os nomes constantes no item 13.12 deste termo.

1.5- A Administração não assumirá qualquer responsabilidade pelas contratações e pagamentos de bandas/artistas que irão se apresentar durante o evento, pois os cachês e demais despesas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

com os artistas e músicos deverão ser arcados, exclusivamente, pela contratada, que receberá os valores arrecadados com a bilheteria nos dias 18,19,20 de Julho de 2024, bem como o valor arrecadado com a exploração do espaço destinado a praça de alimentação.

1.6– A cobrança de bilheteria nos dias 18,19 de Julho não poderá ser superior ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por pessoa, podendo no dia 20 cobrar valor até R\$ 120,00, desde que comprove através de apresentação na declaração dos artistas, a necessidade de tal cobrança devido ao cachê elevado dos artistas, respeitadas, ainda, as situações em que a legislação exija a cobrança de meia entrada.

1.7- Deverá ser permitida a entrada franca de crianças com idade de até 10 anos no camarote quanto na pista.

## 2-JUSTIFICATIVA

2.1 Trata-se a Festa do Peão de Ilicínea de evento tradicional, que integra o Calendário Cultural do município, e que é ansiosamente aguardado por toda a sociedade da pequena Ilicínea e região.

## 3- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas provenientes da prestação dos serviços decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias descritas abaixo:

CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
IAS	IAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

1	APOIO A FESTA DO PEÃO

#### **4- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

4.1 - Os serviços de realização da “Festa de Peão de Boiadeiro de Ilícinea no ano de 2024” deverão ser realizados conforme as etapas previamente acordadas com o setor de Cultura da Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de todos os equipamentos necessários às atividades a serem desenvolvidas.

4.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transportados equipamentos e de pessoal para a instalação e manutenção, sem ônus para a administração municipal.

4.3 – A empresa vencedora será responsável por toda a parte de instalação elétrica e de iluminação, sendo necessária a contratação de um eletricista responsável por tais serviços, todos os encargos decorrentes desta contratação, bem como equipamentos e materiais utilizados na instalação são de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4.4 - Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva da Contratada.

4.5 - As despesas com hospedagem, alimentação e quaisquer outras despesas decorrentes da contratação de todos os profissionais envolvidos no evento também são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

4.6 - A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização e iluminação, montagem e instalação do palco, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários. A contratada deverá disponibilizar

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

uniformes de identificação a todos os funcionários que operarão os equipamentos de sonorização e iluminação.

## **5-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1 - Sujeitar-se à fiscalização técnica da Secretaria Solicitante ou de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto licitado.

5.2 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeitos de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

5.3 - Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.

5.4 - Indicar à Secretaria Solicitante o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

5.5 – Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital de pregão;

5.6 – Fornecer atestado(s) de capacidade técnica, expedidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da licitante, que comprovem o satisfatório fornecimento de produtos da mesma natureza do objeto desta licitação.

5.7 – A Contratada deverá arcar com todas as premiações a serem entregues aos peões vencedores das montarias.

5.8 A CONTRATADA deverá ceder 04 (quatro) camarotes para recepção de autoridades; sendo 02 (dois) para Prefeito e Vice-prefeito e 02 (dois) para Câmara de Vereadores

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## 6. GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Conforme Lei Federal nº 14.133/21, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto será por meio da Secretaria Municipal de **Saúde**, observando que:

6.2 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assistência subsidiada de informações pertinentes a essa atribuição;

6.3

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.5 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos, ressaltando-se ainda, quem mesmo atestado o serviço adquirido, subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade e segurança deste último.

## 7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através de crédito da contratada em instituição bancária, que a mesma indicar, até o 15º dia do mês seguinte à data de realização dos serviços, considerada a data do recebimento das Notas Fiscais correspondentes em conformidade com os serviços prestados.

7.2 – O valor **máximo** total a ser pago pelo Município de Ilícinea importa em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

7.3 – O pagamento da contratada será efetuado em uma única parcela, no prazo de 15 dias após a execução do evento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319      CEP: 37175 -000

7.4 – A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS atualizados.

7.5 – Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

## **8- DO PAGAMENTO**

8.1 pagamento do valor estipulado no item 7.b, do Título 7 do presente Termo justifica-se no interesse público em tornar o evento acessível à população, independente da classe social ou poder aquisitivo, objetivo realizado através da imposição de condições como estipulação de valor máximo para o ingresso nos dias em que pode ser cobrada a entrada, além de data onde não poderá ser cobrada a entrada .

8.2 Para possibilitar tais condições, visando o benefício da maior participação popular, foi estipulado, o pagamento pelos serviços prestados no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), valor fixado com base em pesquisa de mercado, realizado junto à empresas do ramo.

8.3 O valor, ora estipulado, se refere ao pagamento, pelo Município, à empresa vencedora, para que esta preste os serviços necessários para realização do evento, não possuindo esta Administração qualquer relação com os gastos e despesas decorrentes destes serviços, que serão de responsabilidade exclusiva da contratada. Tal valor tampouco se refere ao pagamento dos possíveis artistas, que ficará a cargo exclusivo da contratada, não possuindo a Municipalidade qualquer participação no que tange à relação comercial entre os empresários e as atrações artísticas do evento.

## **9. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

9.1 Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts 105 até 114 da Lei 14.133/21.

## 10- DO PREÇO GLOBAL

10.1 Quanto à escolha do preço global como critério de julgamento, esta se justifica pela inegável vantajosidade para a Administração; a licitação que se pretende levar a termo, por certo, se realizada por itens, conduzirá a sérios riscos, principalmente de prejuízos ao erário.

10.2 A perda de economia de escala decorrente dos custos de transporte, mobilização e desmobilização para cada item é patente. Se a licitação for realizada por itens, cada licitante irá propor, para cada item, um custo referente a transporte, mobilização e desmobilização individualizado, ao passo que se o licitante obtiver a adjudicação de todos os itens, na forma global que se pretende, tais custos serão sensivelmente diluídos, posto que suportados por apenas um licitante, qual seja, aquele que se sagrar vencedor. Logo, ao propor, sua respectiva proposta considerará tal realidade, qual seja, a adjudicação e todo o objeto e não apenas parte dele, fazendo com que proponha custos mais reduzidos para mencionadas etapas.

10.3 Além disso, merecem destaque os riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente executado, tendo em vista possíveis problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, além de possíveis incompatibilidades entre eles. Para o êxito do evento, mostra-se necessário que tais itens sejam compatíveis entre si. Ainda, para o gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, mostra-se muito mais simples e eficiente o relacionamento jurídico com apenas um contratado.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

10.4 Neste contexto, a licitação tendo como critério o “menor preço global” é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, para se manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

## **11 – DA EXIGÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

11.1 No que tange a proposta artística a ser apresentada pelos eventuais licitantes, verifica-se indispensável a estipulação de que estes apresentem declaração de disponibilidade dos mesmos, ora sugeridos para contratação na data de realização do evento, firmada por empresário que detenha carta ou contrato de exclusividade, registrado em cartório de títulos e documentos, com os artistas a serem contratados, ou, ainda, firmada pelos próprios artistas.

11.2 Tal estipulação se justifica e fundamenta, sobretudo, no interesse público em promover um entretenimento cultural de qualidade para população Ilicinense. Tal requisito busca evitar que sejam apresentados, pelos licitantes, nomes artísticos que não possuam disponibilidade para realização do evento, acarretando na inexecução do objeto contratual, e, inclusive, na divulgação falsa e fraudulenta das atrações musicais. Assim, a carta de disponibilidade artística assegurará, no âmbito municipal, a cautela e garantia necessária para perfeita execução do objeto licitatório.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

11.3 No mais, tal exigência não acarreta qualquer ônus, antecedente ao certame, ao licitante, pois assegura, tão somente, que o artista proposto não possui qualquer outro compromisso artístico naquela data, podendo efetivamente comparecer ao evento. De outra forma, caso não exigido tal documento, corria-se o risco de empresários, de má-fé, eventualmente negociassem datas de shows de artistas de grande renome, sem que estes ou seus empresários nem ao menos tivessem ciência dos compromissos assumidos em seu nome.

## 12-DA VISITA TÉCNICA

12.1 – Será facultativo à realização de visita técnica ao local da realização do evento, para efetivo conhecimento das condições reais do local onde será executado o objeto licitado, conforme justificativa apresentada pelo Setor de Engenharia deste município.

12.2 - A visita técnica será acompanhada pelos Membros integrantes da Comissão de Eventos designados pela Portaria nº 160, de 03 de novembro de 2021, ou por servidor, devidamente autorizado, designado pela administração municipal, conhecedor do local, e terá por finalidade:

- a) Conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução dos serviços;
- b) Conferência dos quantitativos de materiais relacionados na descrição do serviço;
- c) Elucidação de dúvidas e/ou informações técnicas necessárias à formulação da proposta e das condições locais para a execução do objeto, não sendo estes argumentos válidos para reclamações posteriores no processo ou em caso de inexecução contratual.**

12.3 – Após a visita, os servidores competentes emitirão o “Termo de Visita Técnica”, documento que deverá ser incluído no envelope “Documentação de Habilitação”.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

12.4 – A licitante deverá fazer o agendamento de sua visita com antecedência mínima de 24 horas, através do telefone (35) 3854-1319, no horário compreendido das 8h às 11h30min a das 12h30min às 16h.

12.5 – A visita técnica deverá ser realizada por um responsável técnico designado pela empresa, devidamente credenciado para representá-la.

## **13. DESCRIÇÃO DAS ESTRUTURAS MÍNIMAS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO - SHOWS DA COMPANHIA DE RODEIO:**

13.1 Apresentação de rodeio estilo americano, nos dias ,18,19,20 ,21 de Julho de 2024, com início às 22 horas.

13.2 Fornecimento de infraestrutura do tipo “arena” para rodeio e para provas, com área de, no mínimo, 1000m<sup>2</sup>(mil metros quadrados) e 06 bretes de frente e 04 de espera, desembarcador de animais, com o devido fechamento em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0m (dois metros);

13.3 Iluminação para a arena, composta por, no mínimo, 08 (oito) torres de *boxtruss*, com 12 (dozes) *mini-brutts*, 06 (seis) *moving light* de 575 (quinhentos e setenta e cinco) watts, 04 (quatro) máquinas de fumaça, 04 (quatro) strobos de 3.000 (três mil) watts.

13.4 Fornecimento de infraestrutura tipo “querência”, com, no mínimo, 15 (quinze) divisórias, com capacidade para, no mínimo, 50 (cinquenta) animais (touros), em estrutura metálica tubular e altura mínima de 2,0m (dois metros);

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39**

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319      CEP: 37175 -000

13.5 Fornecimento de tropa com, no mínimo, 40 (quarenta) touros, com respectivo certificado de sanidade e GTA (Guia de Transportes de Animais) a serem transportados em caminhões apropriados e deverão receber água e ração durante a permanência nas querências;

13.6 Os animais utilizados no evento deverão ser tratados com ração balanceada, sendo-lhes disponibilizado o acesso a bebedouros durante a permanência no recinto;

13.7 Disponibilização de um médico veterinário para atendimento aos animais, com registro no Conselho regional de medicina veterinária e providenciar junto ao IMA (Defesa Agropecuária) e a liberação das provas com animais e o devido recolhimento das taxas;

13.8 Disponibilização de no mínimo, 30 (trinta ) peões, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos da lei;

13.9 Disponibilização de equipe especializada de salva-vidas com, no mínimo, 03 (três) pessoas treinadas e habilitadas, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos da lei;

13.10 Disponibilização de equipe especializada para as atividades de querência com, no mínimo, 08 (oito) pessoas treinadas e habilitadas; com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos da lei;

13.11 Disponibilização de equipe especializada em atividades de arena com, no mínimo, 02 (duas) pessoas treinadas e habilitadas; com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos da lei;

13.12 Fornecimento de equipamento tipo “placar de tempo” e “nota” eletrônico, colorido, com aproximadamente 1,0m x 1,0m;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

13.13 Disponibilização de 02(dois) locutores especializados em festas de rodeio, sendo um de renome nacional, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos da lei;

13.14 Disponibilização de 02 (dois) juízes profissionais, especialistas em rodeio, sendo um de arena e um para os bretes, com seguro obrigatório, com cobertura mínima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos da lei;

13.15 A Empresa Contratada deverá manter o recinto destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento;

13.16 O transporte dos animais deverá ser executado pela Empresa Contratada em veículos destinados para tal fim;

13.17 Disponibilização de no mínimo R\$ 12.000,00 (doze mil) para a premiação dos competidores do rodeio.

## **14 – ARQUIBANCADAS:**

14.1 Fornecimento de arquibancada metálica tubular, com no mínimo 30 metros lineares, com no mínimo 09 (nove degraus), com altura frontal mínima de 1,20 mts, as escadarias deverão atender à metragem mínima exigida pelo corpo de Bombeiros, fechamento com lona e grades de proteção laterais e frontais, bancos de madeira revestidos com vigas “U”, cobertas em toda sua extensão através de pirâmides com lonas anti-chamas, com fornecimento laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## 15 – CAMAROTES:

15.1 Fornecimento de estrutura com no mínimo 90 (noventa) camarotes, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, cobertura por pirâmide, nas dimensões mínimas de 2,20m X 2,20m, contando com corredor medindo no mínimo 1,20m de largura, com decoração preferencialmente em lycra e carpete; caso seja exigido pelo Corpo de Bombeiros deverão ser instaladas 03 (três) escadas frontais , com fornecimento laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;

15.2 No camarote deverá ter boate eletrônica ou Show com duplas regionais, após o show principal da Festa.

15.3 Deverá ser permitida a entrada de bebidas (destiladas em geral, sucos, refrigerantes, energéticos, águas, cervejas e gelo) em recipientes plásticos ou latas de alumínio.

15.4 Deverão ser instalados no mínimo 20 banheiros químicos, sendo 12 femininos e 08 masculinos, todos higienizados durante o período da festa.

15.5 Deverão ser cedidas duas vagas no estacionamento por camarote

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

15.6 Deverá ser permitida a entrada franca de 01 crianças por baia com idade de até 10 anos e 12 meses tanto no camarote.

15.7 Poderá ser proposto o camarote do tipo “open bar” desde que mesmo seja aprovado pela comissão de eventos .

## **16 - PISTA:**

16.1 Deverá ser aceita a Carteirinha de Estudante Nacional todos o dias de festa, sendo obrigatório o pagamento de meia entrada sobre o valor total da portaria, mediante apresentação deste documento .

## **17 – TELÕES DE LED:**

17.1 Fornecimento de, no mínimo, 02(dois) telões em tecnologia de led medindo no mínimo 4m X 3m, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura de Box truss de alumínio para montagem e fixação dos painéis, com fornecimento de técnicos para montagem e desmontagem, bem como técnico de operação durante todo o período do evento, com fornecimento, ao final do evento, da produção em vídeo editada em mídia digital (DVD) personalizada, com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentada no ato da assinatura do contrato;

## **17.2 FILMAGEM**

- Câmera especial de televisão, com 840 linhas de Resolução
- Sistema de gravação com imagens ligadas diretas ao equipamento de DVD com imagens de qualidade.
- Gravação em DVD
- Mesa de cortes e efeitos
- 3 monitores para edição

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- Replay, com efeito.
- Replay com super slow (usado para comentaristas levar ao publico as informações necessárias)
- Gravação com sistema broadcasting (sistema usado em televisão)
- Câmera no brete
- Edição não linear
- 1 DVD ou pen drive por noite do evento com imagens brutas
- Veiculação de patrocinadores
- Transmissão e Gravação do Evento; Cronômetro Incorporado ao telão; Replay instantâneo; Sistema de Notas incorporado ao telão etc.;

## **18- GERADORES E SISTEMAS ELETRICOS:**

18.1 Fornecimento de 02 (dois) grupos geradores de energia elétrica de, no mínimo, 250 KVA, silenciado 127/220 volts, trifásico, cabinados, incluindo todo o cabeamento necessário, sendo que, a empresa deverá instalar os geradores, com assistência técnica permanente e diesel por conta da Contratada, fornecendo ainda 03 (três) técnicos (eletricista) para promover e acompanhar toda a instalação e distribuição da rede elétrica antes e durante a realização do evento, incluindo toda a iluminação interna do evento, sendo todas as ligações de barracas, tendas, camarotes sendo que um dos geradores podera funcionar todos os dias do evento das 12h00min às 05hs00min, devendo estar montado pelo menos 24hs antes do início do evento.

18.2 Fornecimento de sistema de luz emergencial para toda estrutura do evento, sendo arquibancadas, palco, camarotes, praça de alimentação, saídas de emergência, portaria, bilheteria, no mínimo, 30 (trinta) lâmpadas; devendo ser instalados conforme futuro projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

18.3 Fornecimento de sistema de luz para arquibancadas, palco, camarotes, praça de alimentação, saídas de emergência, portaria, bilheteria, com, no mínimo, 40 (quarenta) refletores de tipo Led cores variadas;

18.4 Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços com a apresentação de comprovante do profissional de Registro junto ao CREA;

18.5 Apresentar certidão de registro da empresa junto ao CREA ou Órgão competente com validade em vigor;

## **19– PALCO:**

19.1 Fornecimento de 01 (um) palco com estrutura metálica, no mínimo, 16,0 m X 12,0 m, com cobertura de lona, com proteção lateral, contendo 02(duas) áreas de serviços com as dimensões mínimas de 3,50m X 4,00m, 02(dois) flyers de, no mínimo, 11m(onze metros) de altura, com no mínimo, 02 (dois) camarins em *octanorm* ou similar, com área mínima de 16m<sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados) cada, equipados com ar-condicionado, com fornecimento de “house” coberta, para colocação dos equipamentos, com no mínimo 4,00m X 3,00m, Estrutura em formato em T, na frente do palco para aproximação do artista junto ao público, com no mínimo 05 (cinco) módulos de 2,20m X 2,20m com altura mínima de 1,70m, com fornecimento de laudo de laboratórios aceitos pelo Corpo de Bombeiros, juntamente com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;

19.2 Palco para praça de alimentação e camarotes para a apresentação das bandas e Djs contratados, nos tamanhos minimos de 4.4 x 4.4 mts, com a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

19.3 O palco deverá ser montado no local das apresentações no prazo de até 48 horas antes do início das festividades, e só será permitida a sua retirada após o término das festividades.

19.4 O Palco deverá ter uma luminária de emergência e dispositivos de combate a incêndio, em perfeitas condições de funcionamento, sendo obrigatória a instalação de extintores, em locais visíveis e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio.

## **20 – SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO PRINCIPAL, CAMAROTES, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E SOM PARA RODEIO:**

20.1 Fornecimento de sistema de som adequado e compatível com as exigências técnicas de apresentações de artistas consagrados pela mídia nacional, devendo ser disponibilizado equipamento compatível ou similar com as seguintes especificações mínimas, sendo que devesse atender as exigências dos artistas apresentados na declaração:

### **20.2 RELEASE TÉCNICO KIT 1 SISTEMA P.A FLY**

02 (dois) console digidisine MIXRACK ou Yamaha PM5D-RH, CL5 com case, ou superior;

01 (um) Furman AC EST. Auto;

02 (duas) fonte estabilizada Auto 2000 Watts 220 V/para 17V;

01 (um) processador digital DBX480 Driver Rack;

01 (um) Crossover Tree Way BSS FDS 318 analógico (stand by);

01 (um) CD player;

01 (um) Intercom (amplificado) P.A./palco;

### **20.3 SISTEMAS CAIXAS DE P.A. LINE ARRAY NEW BOX (RCF)**

24 (vinte e quatro) caixas de graves EAW SB 850;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

24 (vinte e quatro) Line Array NBA 1000;

06 (seis) potenciais de 5000 Watts;

06 (seis) potenciais de 3000 Watts;

06 (seis) potenciais de 1200 Watts ab;

## 20.4 SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO

01 (um) M7CL 48 Digital com Slot 24 Vias;

01 (um) processador digital DBX260 Driver Rack;

16 (dezesesseis) canais de equalizadores Yamaha 2031 Insert Aux;

04 (quatro) canais Eq. Stand-By;

02 (dois) Sides Feels Duplos EAW SB 850 e KF 750 04 Graves, 04 Two Ways;

12 (doze) monitores EAW SM 400 02 12 Pol. E 01 – Titânio;

12 (doze) monitores Clair Bross Sistem;

10 (dez) potenciais de 3000 Watts, 2000 Watts para Monitores, Side, Drums;

02 (dois) cubos Roland Jazz Chorus 120 Italiano;

01 (um) cubo GK 800 com caixas Hartk Sistem 04 Fal 10 e 01 CX Fal 18;

01 (uma) bateria acústica Mapex, com Peles hidráulicas Parcial;

08 (oito) praticáveis de 2.20X1 2.10 2 Alturas 30cm ou 50 cm;

17 (dezesete) Direct Box Passivo;

05 (cinco) Direct Box Ativo;

02 (dois) microfones Shure Beta, sem fio, 07 frequências variáveis UHF;

01 (um) Set Drums com maleta Sunheiser Mic Clamp;

01 (um) Set Drums Com Maleta Mod. Cad;

01 (um) Mic Para Kick RE 7;

05 (cinco) Mics Eletreto Para Over e Chimbal;

18 (dezoito) Mics SM 57 Shure;

15 (quinze) Mics SM 58 Shure;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

16 (dezesesseis) Clamps LP Importados;

16 (dezesesseis) pedestais girafa;

01 (um) Cue Pre Escuta Aux;

02 (dois) Subs Bateria L.A 118 Ativo;

**20.5** Indicação do responsável técnico de som pela execução dos serviços com a apresentação de comprovante de Registro e inscrição junto ao CREA;

**20.6** Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;

## **20.7** SISTEMA DE AC

Estabilizado e aterrado em 01(um) Main Power com painel de instrumentos (fase, neutro e terra), luz independente com cabos de 90mm 50m.

## **20.8** SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA O PALCO

-04 (quatro) Racks HPL 48 Canais Digitais Main Power Digital;

-01 (um) Console Digital Mod Avolite 2008 Séries;

-16 (dezesesseis) Moving Light 575;

-16 (dezesesseis) Moving Beam 200;

-08 (oito) Box Truss de Alumínio Mod Felling;

-02 (dois) Canhões Seguidores HMI 1200 Watts;

-04 (quatro) Racks de Iluminação Digital HPL 12 Canais C/ Maim Power;

-100 (cem) Canhões Pares Focos 1 e 5;

-24 (vinte e quatro) Loco Light Em Varas de 1.2 MTS;

-24 (vinte e quatro) ACL;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

- 12 (doze) Elipsoidais Com Iris;
- 02 (duas) Máquinas de Fumaça DMX LX 3000;
- 08 (oito) Mini Brut;
- 100 (cem) metros de Q 30 Alumínio;
- 02 (dois) canhões de luz seguidores para serem operados e utilizados nas aberturas do rodeio e das apresentações artísticas, com, no mínimo, 1200 (mil e duzentos) watts, cada;

20.9 Som e iluminação para camarotes e praça de alimentação que atenda ao espaço e exigência das bandas e Djs contratados para esses setores.

**20.10** Indicação do responsável técnico pela iluminação responsável pela execução dos serviços com a apresentação de comprovante de Registro e inscrição junto ao CREA;

**20.11** Apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentados no ato da assinatura do contrato;

**20.12** Apresentar certidão de registro da empresa junto ao CREA, com validade em vigor;

## **21 - CONTRATAÇÃO DE BANDAS:**

21.1 Contratação de Bandas/Artistas para se apresentarem na “FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE ILICÍNEA DE 2024 nos dias 18,19, 20 , deverá ser artistas renomados dentre os citados a baixo, e no dia 21 poderá ser Bandas/Artistas de preferência da licitante vencedora.

Matogrosso e Mathias

Zé Neto e Cristiano

Ana Castela

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Luan Pereira

Bruno e Marrone

Rio Negro e Solimões

Guilherme e Benuto

Gusttavo Lima

Alok

Henrique e Juliano

Jorge e Mateus

Pedro Sampaio

Simone Mendes

Wesley Safadão

Chitaozinho e Xororó

## **22 - DEMAIS ESTRUTURAS A SEREM MONTADAS PARA O EVENTO:**

22.1 SANITÁRIOS: deverão ser disponibilizados 72 sanitários químicos em polietileno, bojo 220 litros com placa de identificação de masculino e feminino, tranca na porta e identificação aberto/fechado – ocupado/livre, devendo ser efetuada durante todo o período contratado a limpeza e manutenção dos mesmos.

22.2 Deverão ser instalados, para a pista no mínimo 50 banheiros químicos, sendo 30 femininos e 20 masculinos; todos deverão ser mantidos devidamente higienizados durante todo o período da festa.

22.3 Deverão ser instalados, para os camarotes, no mínimo 22 banheiros químicos, sendo 12 femininos e 10 masculinos, todos higienizados durante o período da festa.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## **23- EQUIPE DE APOIO:**

23.1 Deverá ser contratada equipe de apoio para a segurança dos quatro dias de evento, sendo que em todos os dias de sua realização devem estar disponíveis 30 integrantes da equipe. Deve ser apresentada a Autorização de Funcionamento expedida pelo ministério da justiça (DPF) da empresa responsável pelos serviços especializados de Vigilância, com autorização para atuação no estado de Minas Gerais, sendo necessários pelo menos dois integrantes da equipe de apoio para realizar fiscalização de embarque e desembarque na área externa do parque.

## **24- CERCAMENTO DO LOCAL DO EVENTO:**

Mínimo de 1.000 mts de fechamento em chapas galvanizadas medindo 2,50 x 2,00.

## **25-PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:**

25.1 Deverão ser disponibilizadas sem custos 02 (duas) barracas da praça de alimentação para entidade beneficente com sede no Município, e deverá ser disponibilizada para aquisição exclusiva de no mínimo de 04 (quatro) barracas para comerciantes do Município de Ilicínea.

25.2 As barracas deverão estar todas limpas e com laudo da vigilância Sanitária do Município.

25.3 Toda praça de alimentação deverá ser coberta por tendas

## **26-SANÇÕES**

26.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, semprejuízo das multas previstas no termo de contrato e das demais cominações legais.

26.2 A contratada ficará, ainda, sujeita às penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, demora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, conforme arts 155 até 163 da lei 14.133/21.

## **27-CONDIÇÕES GERAIS**

27.1 A PREFEITURA reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais e técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 147 até o 150 da Lei nº 14.133/21.

27.2 Qualquer tolerância por parte da PREFEITURA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo A PREFEITURA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

27.3 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a PREFEITURA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

27.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

27.4.1 revogar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, nos termos da Lei;

27.4.2 adiar a licitação, mediante publicação prévia.

27.5 Todos os equipamentos em estrutura metálica deverão ter registro no CREA, e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), atender todas as exigências do corpo de bombeiros.

27.5 Os serviços objetos desta solicitação, mesmo entregues e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

27.6 A Empresa vencedora deverá se comprometer em levar tudo o que há de melhor e estiver disponível na data do evento, tanto em relação à área de rodeio como nas demais estruturas.

27.7 A Quadra Poliesportiva existente no local de realização de evento não poderá ser utilizada em nenhuma hipótese, pois encontra-se interdita pelo município de Ilicínea.

27.8 Todo dano ao município e a terceiros será de responsabilidade da empresa vencedora

## **28-Demais Documentos a serem apresentados**

Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica 30 dias.

- Balanço Patrimonial e Demonstração Contábil do Resultado dos dois Último Exercício Social exigíveis e apresentados na forma da lei, que demonstrem a situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observados os subitens abaixo para o devido enquadramento.

a) Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social, assim apresentados:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

I. publicados em Diário Oficial; ou

II. publicados em Jornal; ou

III. por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

IV. na forma de escrituração contábil digital (ECD) nos termos da Instrução Normativa da RFB.

b) As empresas com menos de um ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado/autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou registrado no órgão de registro equivalente.

c) O Balanço Patrimonial e a Demonstração Contábil do Resultado do Último Exercício Social deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores individuais, optantes pelo regime tributário Simples Nacional, poderão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, Declaração do Imposto de Renda da pessoa jurídica. A declaração de imposto de renda de pessoa jurídica deverá trazer a assinatura do contador da empresa, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**ATENÇÃO:** A assinatura do contador; a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis

Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os seguintes índices: Índice de

Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral – ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

IMPORTANTE: As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são as seguintes:

*ILG =*

*ATIVOCIRCULANTE(AC) + REALIZÁVELALONGOPRAZO (RLP)*

*PASSIVOCIRCULANTE(PC) + PASSIVONÃOCIRCULANTE (PNC)*

*ISG =*

*ATIVOTOTAL (AT)*

*PASSIVOCIRCULANTE(PC) + PASSIVONÃOCIRCULANTE (PNC)*

*ILC =*

*ATIVOCIRCULANTE (AC)*

*PASSIVOCIRCULANTE (PC)*

**REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal e INSS, mediante apresentação de Certidão Conjunta, da RFB.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de

Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

e) CRC do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos

encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

(CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

Registro da empresa licitante ou da companhia de rodeios junto ao IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) e registro da empresa no CRMV-MG (Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais);

Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público/privado, em nome da Licitante, comprovando a capacidade de fornecimento do objeto da Licitação. Os atestados que não demonstrarem real capacitação técnica por fornecimento de objeto equivalente, levará a inabilitação do concorrente. O atestado do fornecedor deverá ser em papel timbrado da empresa que está fornecendo o atestado, identificando razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual da empresa e nome do titular que está atestando. Os Atestados podem ser separados por itens. O atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida do autor da assinatura, sob pena de inabilitação. **O atestado devera vir junto juntamente com o contrato da prestação dos serviços e a respectiva nota fiscal.**

a) Apresentação de Certidão de Registro e quitação pessoa jurídicas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea) ou Cau;

b) Apresentação de Certidão de Registro e quitação pessoa física do engenheiro civil ou mecânico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea) ou Cau;

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA MG



Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319      CEP: 37175 -000

Apresentação de Certidão de Registro e quitação pessoa física do engenheiro eletricitista no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea) ou Cau;

c) Apresentação certidão de Responsabilidade Técnica – ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 entre o engenheiro civil ou mecânico e a empresa qual o presta serviço, art cargo-função no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e engenheiro eletricitade Minas Gerais (CREA OU CAU).

d) Comprovação de vínculo empregatício ou da existência de contrato de prestação de serviços, profissional com registro no CREA ou CAU, que será responsável técnico devidamente registrado entre a empresa e o Responsável Técnico apresentado de um Engenheiro civil ou mecânico e engenheiro eletricitista. A comprovação do referido vínculo dos profissionais será feita mediante cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou de trabalho com a empresa licitante.